



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

Edital de Dispensa de licitação n. 022/2025

Processo nº 083/2025

Data da sessão: 25/11/2025

Horário: 08:30hs

Tipo de julgamento: Menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de assessoria técnica e estratégica em gestão de indicadores de saúde no âmbito do Município de Santo Expedito do Sul/RS, compreendendo suporte continuado à gestão e às equipes, com diagnóstico situacional, plano de ação, monitoramento contínuo de resultados, capacitação, e emissão de relatórios para tomada de decisão, em modelo híbrido (suporte remoto e visitas técnicas periódicas).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL/RS, com sede na Rua Luis Slongo, nº 220, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 90.484.296/0001-56, representada pelo Sr. VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Dispensa de Licitação, objetivando a Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada para a prestação de assessoria técnica e estratégica em gestão de indicadores de saúde no âmbito do Município de Santo Expedito do Sul/RS, compreendendo suporte continuado à gestão e às equipes, com diagnóstico situacional, plano de ação, monitoramento contínuo de resultados, capacitação, e emissão de relatórios para tomada de decisão, em modelo híbrido (suporte remoto e visitas técnicas periódicas), conforme descrito nesse edital e seus anexos.

Os valores adquiridos por meio de orçamentos estão compatíveis com os valores de mercado, enquadrando-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente, como demonstrado no TERMO DE REFERÊNCIA anexo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

A seleção do fornecedor para a presente contratação fundamenta-se no levantamento de preços realizado junto a, no mínimo, três empresas do ramo, em conformidade com o inciso V do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A execução do objeto ocorrerá em modelo híbrido, combinando atividades remotas e presenciais, de modo a garantir acompanhamento contínuo, eficiência na comunicação e efetividade dos resultados.

I – Atividades Remotas

- Monitoramento sistemático dos indicadores de saúde, com análise de desempenho e emissão de relatórios gerenciais;
- Suporte técnico-consultivo permanente às equipes e à gestão municipal, por meio de reuniões virtuais, e-mails e demais ferramentas digitais;
- Atualização de painéis de acompanhamento, materiais técnicos e recomendações estratégicas;
- Resolução de demandas pontuais registradas pela Secretaria Municipal de Saúde.

II – Atividades Presenciais

- Realização de 01 (uma) visita técnica mensal, com duração de até 08 (oito) horas, destinada a:
 - a) capacitação das equipes de saúde (eSF, eAP, eMulti e Saúde Bucal);
 - b) revisão e ajustes do plano de ação;
 - c) alinhamentos operacionais e apoio direto à gestão;
- Registro das atividades desenvolvidas em ata/checklist de visita, assinada por representante da Secretaria de Saúde e da contratada.

III – Critérios de Execução e Acompanhamento

- O início dos serviços deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato;
- A execução será mensal e contínua, com entregáveis previamente definidos (relatórios, planos de ação, materiais de capacitação e indicadores atualizados);
- A contratada deverá manter canal de comunicação permanente com a Administração, assegurando resposta ágil às demandas;
- O recebimento dos serviços estará condicionado à validação mensal pelo fiscal do contrato,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

mediante apresentação dos relatórios e comprovação da execução das visitas presenciais e do suporte remoto.

FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As empresas interessadas deverão encaminhar, a partir desta data, a proposta e os documentos abaixo descritos para o e-mail licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 ou entregue diretamente no setor de licitações na sede da prefeitura Municipal, **ambas até às 13:00hs do dia 24/11/2025.**

As empresas que desejarem participar deverão apresentar os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

- a.1)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- a.2)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- a.3)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- a.4)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- a.5)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- a.6)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

5.764, de 1971.

a.7) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

b) Regularidade Fiscal:

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2) Cédula de identidade do(s) diretor(es) ou proprietário(s);

b.3) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita federal do Brasil;

b.4) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

b.5) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante; e,

b.6) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

c) Regularidade Trabalhista:

c.1) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), em seu prazo de validade.

d) Qualificação Econômico-Financeira:

d.1) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

e) Documentos de Qualificação Técnica:

e.1) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução prévia de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

e.2) Comprovação de que a empresa dispõe de equipe técnica qualificada para atender às demandas da Administração, mediante apresentação de diplomas e/ou certificados que atestem a formação mínima exigida, incluindo:

- Profissional com formação em Direito e especialização em Gestão Pública;
- Enfermeiro(a) com especialidade em Saúde da Família e especialização em Gestão Pública, com registro ativo no COREN.

e.3) Comprovação de vínculo formal entre a contratada e os profissionais indicados (CTPS, contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou documento equivalente), com vigência compatível com a duração contratual.

f) Demais Documentos:

f.1) A empresa deverá apresentar declaração conjunta, firmada por seu representante legal, contendo expressamente:

- que não possui impedimento para contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- que tem ciência e concordância com as condições estabelecidas no edital/termo de referência e se responsabiliza pelo integral atendimento ao objeto;
- que não existe fato impeditivo para a sua habilitação, assumindo plena responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas.

ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), correspondendo à soma dos valores mensais de referência de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais) pelo período de 12 (doze) meses de execução, conforme pesquisa de preços e estimativas constantes neste Termo de Referência.

Demais informações, encontram-se no Termo de Referência que segue anexo.

Santo Expedito do Sul RS, 17 de novembro de 2025

Vantuir Dutra
Prefeito Municipal